



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/11/2030

N° 37006157

Versão: 01

Data: 25/06/2025

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.				CNPJ	04.716.276/0001-21
Logradouro	RUA RAMIRA MOREIRA SIQUEIRA				Cadastro na CETESB	168-400-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
239		JARDIM MOREIRINHA	13903-340	AMPARO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Gel para moldes de dentadura; fabricação de

Bacia Hidrográfica

14 - PIRACICABA

UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
750,00	911,15			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:30		17:30

Número de Funcionários

Administração	Produção
9	16

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93244208	Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **PAULÍNIA**

Esta licença de número 37006157 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br